

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU — Segunda-feira, 25 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 25 de março de 2024.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.536 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo para realização do Censo Previdenciário estabelecido através do Decreto nº 13.337 de 09 de agosto de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.337 de 09 de agosto de 2023 que estabeleceu normas e procedimentos para o censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutários da Administração Direta, Indireta e CMNI, aposentados, pensionistas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que segundo o calendário (anexo II) do Decreto 13.337 de 09 de agosto de 2023, o último dia para realização do Censo Previdenciário seria no dia 29 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o decreto nº 13.531 de 20 de março de 2024 institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira santa) e dá outras providências, bem como o feriado do dia 29 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 12 - Fica prorrogado até o dia 05 de abril de 2024 o prazo para comparecimento para realização do Censo Previdenciário estabelecido através do Decreto nº 13.337 de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01793/2024

DECRETO N.º 13.537 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação emvigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO												
ORG.	NOMENCLA- TURA AN- TIGA	SIMB.	СІ	TRANS	СІ	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.				

SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2588	FORMAÇÃO	3207	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	SEMIF
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2589					
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2590					
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2591		3208	DAS IV	ASSISTENTE TÉCNICO	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01794/2024

PORTARIA

PORTARIA № 130 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

- O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:
- I Nomear FLAVIO PEQUENO ALMEIDA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3157), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.
- II Nomear RENATO SETARO COELHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3162), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01795/2024

PORTARIA Nº 131 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legis lação em vigor, RESOLVE:
- I Nomear OSVALDINA NEVES DOS SANTOS BASTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1294), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear JOÃO BATISTA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2854), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01796/2024



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA № 132 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nome ar FABIANO VILA VERDE ALMEIDA, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Técnico, símbolo STD (3207), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01797/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 005/FMAS/2023 - Espaço, Cidadania e Oportunidades sociais

Processo nº: 2024/036.336 - Período da Prestação de Contas: 01/12/2023 a 31/12/2023 – 3ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 005/FMAS/2023, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Acolhimento Institucional de diversos públicos-alvo, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.

Nova Iguaçu,21 de março de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA

Gestor do FMAS

ld. 01798/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 007/FMAS/2023 -Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais

Processo nº: 2024/030941 - Período da Prestação de Contas: 06/01/2024 a 05/02/2024 - 3ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 007/FMAS/2023, cujo objeto é a e xecução dos Serviços de Proteção Social Es pecial de Média Complexidade, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.

Nova Iguaçu, 21 de março de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA

Gestor do FMAS

ld. 01799/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI №050/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Dá nova redação à Portaria Previni n°240/2023, de 25.08.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.09.2023"

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas peb art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/22, *MAGALI MARIA MACEDO COSMELLI*, no cargo de Professor II Classe C Nível 3, matrícula nº10/708.803-2, com os proventos proporcionais fixados em R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2023/05/431

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE MARÇO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 01800/2024



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$1.517,41 (mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) correspondentes ao valor dos proventos de *MARIANA DE FREITAS GAL VÃO*, aposentada no cargo de Professor II, Classe C, Nível 2, matrícula nº10/714.197-1, de acordo com a Portaria Previni nº149/2023, de 22.05.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.06.2023.

Art. 2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2023.

Ref: Processo nº 2021/02/104

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MARÇO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO Diretor de Benefícios

ld. 01801/2024

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 27 de março de 2024, quarta-feira, às 14h00, a ser realizada de forma não presencial, através do aplicativo de videoconferência Google Meet, no link a ser disponibilizado no grupo de WhatsApp do Conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail comturni2022@gmail.com.

Com a seguinte Pauta:

- 1) Mesa diretora gestão 2024 2025.
- 2) Grupos Técnicos do COMTUR-NI.
- 3) Plano de Trabalho
- 4) Assuntos gerais e encerramento.

Atenciosamente,

Nova Iguaçu, 22 de março de 2024.

MARIO PEREIRA LOPES

Presidente – Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR-NI

ld. 01802/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PRO-POSTA DE PRECOS

LICITAÇÃO № **045/CPL/23**

PROCESSO: 2023/045.066

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LIGA-ÇÕES DOMICILIARES E REGULARIZAÇÃO DE CANAL NO BAIRRO AMARAL, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, a parte técnica responsável, procedeu a análise técnica no envelope de proposta de preços, bem como, nas planilhas orçamentárias. Após a análise, sagrou-se vencedora do certame a empresa 12 – 19 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, atendendo a todos os requisitos do Edital, sendo a mesma considerada CLASSIFICADA. Desta forma, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia 03 DE ABRIL DE 2024 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 email: <u>cplnovai-guacu@gmail.com</u>, ou no site <u>www.novaiguacu.rj.gov.br</u> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 22/03/2024

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 01803/2024